



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.398, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município no Exercício de 2018 e dá outras providências.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 75.961.419,35 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
010 01.01.04.122.0148.2.269.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	80.000,00
014 01.01.04.122.0148.2.269.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	800,00
019 01.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	180.000,00
027 01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	25.000,00
046 02.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	73.000,00
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	10.000,00
057 03.01.04.121.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	50.000,00
058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	250.000,00
060 03.01.04.121.0148.2.268.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	36.000,00
064 03.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	117.000,00
067 04.01.04.122.0148.2.268.319001.01.1100000 Aposentadorias e reformas	01	2.650.000,00
068 04.01.04.122.0148.2.268.319003.01.1100000 Pensões	01	785.000,00
082 04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	600.000,00
091 04.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	137.000,00
109 05.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	122.000,00

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

123 06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	50.000,00
128 06.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	600,00
132 06.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	146.000,00
144 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	4.000.000,00
146 06.01.15.451.0149.2.281.449051.05.1100000 Obras e instalações	05	88.000,00
159 07.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	21.000,00
163 07.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	90.000,00
173 08.01.04.122.0148.2.268.339035.01.1100000 Serviços de consultoria	01	12.000,00
175 08.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	40.000,00
177 08.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	6.300,00
181 08.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	80.000,00
191 08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	430.000,00
203 08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	611.000,00
237 09.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	2.000.000,00
247 09.01.15.452.0149.2.287.319004.01.1100000 Contratação por tempo determinado	01	804.000,00
249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	30.000.000,00
258 10.01.04.122.0148.2.268.339030.01.2000000 Material de consumo	01	200.000,00
265 10.01.04.122.0148.2.268.339049.01.2000000 Auxílio transporte	01	18.000,00
268 10.01.04.122.0148.2.268.449052.01.2000000 Equipamentos e material permanente	01	1.600.000,00
272 10.01.04.131.0148.2.153.339039.01.2000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	474.000,00
276 10.02.12.306.0150.2.356.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	5.000,00
280 10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000 Material de consumo	01	1.000.000,00
285 10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.000.000,00
292 10.03.12.361.0150.2.049.319004.01.2200000 Contratação por tempo determinado	01	513.000,00
296 10.03.12.361.0150.2.049.319016.01.2200000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	100.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

302 10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.2200000 Material de consumo	01	60.000,00
307 10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.2200000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	3.600.000,00
309 10.03.12.361.0150.2.049.339049.01.2200000 Auxílio transporte	01	75.000,00
311 10.03.12.361.0150.2.049.449051.01.2200000 Obras e instalações	01	3.300.000,00
312 10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.2200000 Equipamentos e material permanente	01	1.200.000,00
359 10.05.12.364.0150.2.317.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	764.000,00
378 10.06.12.365.0150.2.352.339030.01.2100000 Material de consumo	01	15.000,00
384 10.06.12.365.0150.2.352.449051.01.2100000 Obras e instalações	01	1.200.000,00
386 10.07.12.365.0149.2.272.449051.01.2100000 Obras e instalações	01	1.000.000,00
395 10.07.12.365.0150.2.061.319004.01.2100000 Contratação por tempo determinado	01	4.462.000,00
400 10.07.12.365.0150.2.061.319016.01.2100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	50.000,00
406 10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.2100000 Material de consumo	01	15.000,00
412 10.07.12.365.0150.2.061.339049.01.2100000 Auxílio transporte	01	36.000,00
431 11.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	250.000,00
433 11.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	8.000,00
437 11.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200.000,00
470 12.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	350.000,00
472 12.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000 Auxílio transporte	01	10.000,00
486 13.01.04.122.0148.2.268.339030.01.5000000 Material de consumo	01	40.000,00
487 13.01.04.122.0148.2.268.339032.01.5000000 Material de distribuição gratuita	01	380.000,00
491 13.01.04.122.0148.2.268.339039.01.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.600.000,00
493 13.01.04.122.0148.2.268.339049.01.5000000 Auxílio transporte	01	95.000,00
497 13.01.04.131.0148.2.153.339039.01.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	137.000,00
533 13.02.08.244.0151.2.326.339030.02.5000000 Material de consumo	02	67.452,13
540 13.02.08.244.0151.2.326.339039.02.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	100.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

569 13.02.08.244.0151.2.328.339039.02.5000000	02	79.239,29
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
585 13.03.08.243.0148.2.331.339039.06.5000000	06	157.527,93
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
587 13.03.08.243.0148.2.331.449052.06.5000000	06	45.000,00
Equipamentos e material permanente		
618 14.01.04.131.0148.2.153.339039.01.3000000	01	366.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
627 14.01.10.301.0151.2.335.339036.01.3000000	01	16.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física		
630 14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000000	01	70.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
646 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000	01	100.000,00
Material de consumo		
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000	01	10.000,00
Equipamentos e material permanente		
701 15.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000	01	2.900,00
Auxílio transporte		
705 15.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	01	73.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
713 16.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	10.000,00
Material de consumo		
723 16.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	01	56.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
760 17.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	1.700.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física		
761 17.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	2.200.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
765 17.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000	01	30.000,00
Indenizações e restituições		
767 17.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	01	270.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
780 18.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	4.000,00
Material de consumo		
785 18.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000	01	1.600,00
Auxílio transporte		
787 18.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000	01	2.013.000,00
Indenizações e restituições		
789 18.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	01	183.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
793 18.01.08.244.0152.2.342.335043.01.1100000	01	75.000,00
Subvenções sociais		
813 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
815 19.01.04.131.0148.2.268.339049.01.1100000	01	60.000,00
Auxílio transporte		
TOTAL		75.961.419,35

2.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos a que aludem os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
142 06.01.15.451.0149.2.275.449051.05.1100000 Obras e instalações	05	88.000,00
211 08.01.18.541.0152.2.282.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	12.000,00
252 10.01.04.122.0148.2.268.319011.01.2000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	3.855.000,00
294 10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	100.000,00
603 14.01.04.122.0148.2.268.339030.01.3000000 Material de consumo	01	100.000,00
624 14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000000 Material de distribuição gratuita	01	10.000,00
TOTAL		4.165.000,00

	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2017	01	71.347.200,00
Superávit 2017: Conta Corrente nº 34474-5 agência 1741-8	02	167.452,13
Superávit 2017: Conta Corrente nº 34475-3 agência 1741-8	02	79.239,29
Superávit 2017: Conta Corrente nº 30.844-7 agência 1741-8	06	45.000,00
Superávit 2017: Conta Corrente nº 30.843-9 agência 1741-8	06	157.527,93
TOTAL		71.796.419,35

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/03/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 012